**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículos, conforme especificações mínimas abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unid.** | **Qtd.** | **Valor (R$)** |
| 01 | Veículo novo, zero quilômetro, utilitário “pick-up”, cor branca, ano de fabricação 2017, modelo 2018, com capacidade de carga mínima de 700 quilos, cabine simples, com protetor de caçamba, protetor de cárter, motor mínimo de 1.4, potência mínima de 85cv, alimentação multiponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex), câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sistema de freios com ABS, sistema de segurança com airbag duplo, com direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, trava elétrica, ar-condicionado, rodas de aço pintadas aro 14” (mínimo), jogo de tapetes de borracha completo, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros), com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem. | un | 01 | 51.025,00 |
| 02 | Veículo novo, zero quilômetro, tipo passeio, capacidade de cinco (05) lugares, quatro (04) portas, cor branca, ano de fabricação 2017, modelo 2018, motor mínimo de 1.6, potência mínima de 101cv, alimentação multiponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex), câmbio manual de 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sistema de freios com ABS, sistema de segurança com airbag duplo, com direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, trava elétrica, ar-condicionado, rodas de aço pintadas aro 14” (mínimo), para-choques pintados na cor do veículo, jogo de tapetes de borracha completo, protetor de cárter, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros), com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem. | un | 01 | 53.434,15 |
| 03 | Veículo novo, zero quilômetro, tipo passeio, capacidade de cinco (05) lugares, quatro (04) portas, cor metálica (cinza), ano de fabricação 2017, modelo 2018, motor mínimo de 1.6, potência mínima de 101cv, alimentação multiponto (M.P.F.I), combustível etanol/gasolina (flex), câmbio manual de 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sistema de freios com ABS, sistema de segurança com airbag duplo, com direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, trava elétrica, ar-condicionado, rodas de aço pintadas aro 14” (mínimo), para-choques pintados na cor do veículo, jogo de tapetes de borracha completo, protetor de cárter, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, estepe, chave de rodas, macaco, triângulo, entre outros), com garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem. | un | 01 | 54.865,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação objetiva a ampliação da frota, visando atender as necessidades da Autarquia quanto á melhoria dos serviços prestados.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. O veículo deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pela SAECIL.

3.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo, emissão e aceitação da fatura.

4.2. A Contratada deverá apresentar garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem.

4.3. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

4.4. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

4.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**5. GESTOR DO CONTRATO:** Cristiano Pires de Andrade

Leme, 26 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE